

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Avenida José de Brito, nº 1015 - Bairro Setor Anhanguera  
Araguaína-TO, CEP 77818-530  
- <http://hdt.ebserh.gov.br/>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23761.001146/2026-11

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E ASSISTENCIAL POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **Aquisição de Mobiliário geral e assistencial para abertura de leitos na Ala D**, a fim de atender às necessidades do **Hospital de Doenças Tropicais**, Unidade Gestora (UG) 155905, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), através de **Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 84, inciso II, do RCC 3.0.**

1.2. A descrição detalhada do objeto e os quantitativos necessários para atender a demanda, constam no **Anexo I** - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, onde os participantes poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - quantidade estimada para a UASG 155905 - Órgão Gerenciador;

1.3. Os itens apresentados no **Anexo I** caracterizam-se como materiais de consumo, (exceto o bebedouro). Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.5. Além da descrição detalhada de cada item no **anexo I** deste Termo de Referência, o fornecedor deverá atender minimamente os detalhes dos **Catálogos de Especificações nos anexos V (58935158), VI (58935229) E VII (58935288)**

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) foi criada por meio da Lei nº 12.550/2011 como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. O HDT-UFT, pertence à Rede Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Araguaína - TO e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.3. A presente contratação contempla o fornecimento de mobiliário assistencial e administrativo de caráter essencial, incluindo poltronas para acompanhantes, postos de trabalho ergonômicos, sistemas de armazenamento (armários e estantes) para postos de enfermagem e equipamentos de suporte à hidratação (bebedouros). Tal medida é imperativa para garantir a **plena operacionalização da Ala D**, assegurando o cumprimento das normas de vigilância sanitária e humanização hospitalar, além de promover condições de trabalho adequadas aos profissionais de saúde e o acolhimento digno aos usuários do SUS.

2.4. A adequada infraestrutura de mobiliário assistencial e administrativo é o alicerce para a aplicação efetiva das tecnologias em saúde, sendo fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados na **Ala D**. A aquisição de mobiliários técnicos e ergonômicos que abrangem desde poltronas de alta durabilidade para acompanhantes até postos de enfermagem planejados promove a eficiência operacional, a segurança do paciente e a organização do fluxo assistencial. Quando integrados ao ambiente hospitalar de forma estratégica, esses itens permitem a otimização dos recursos disponíveis, garantem a conformidade com as normas de vigilância sanitária e viabilizam a ampliação do acesso da população a serviços de saúde qualificados e humanizados

2.5. Nesse contexto, torna-se imperativa a contratação de mobiliários que apresentem especificações técnicas rigorosas e alinhadas às particularidades do ambiente hospitalar. Processos de aquisição que desconsiderem o respaldo técnico como a durabilidade dos materiais (MDF de alta densidade e revestimentos melamínicos) e a ergonomia dos postos de enfermagem podem resultar em desperdício de recursos públicos, rápida deterioração dos itens e elevação dos custos de manutenção corretiva. Mais do que simples mobiliário, estes itens configuram o suporte físico necessário para o cuidado seguro; portanto, uma especificação inadequada ou a ausência de mobiliário assistencial na **Ala D** compromete o uso eficaz de todos os demais recursos clínicos instalados, expondo pacientes e equipes a riscos operacionais evitáveis.

2.6. Em consonância com as diretrizes da Ebserh e sua Política de Compras Centralizadas, a presente demanda observa o rigor técnico estabelecido pelos processos de padronização e pré-qualificação de insumos. Tal medida assegura que o mobiliário destinado à **Ala D** possua qualidade comprovada e conformidade com as normas de resistência e higienização hospitalar, mitigando riscos de contratações tecnicamente inadequadas e promovendo a eficiência na gestão pública.

2.7. Adicionalmente, a aquisição destes bens assistenciais e administrativos pauta-se em critérios que garantem sua eficácia ergonômica e viabilidade operacional a longo prazo. É imperativo destacar que, após a instalação na unidade, esse mobiliário passará a integrar o fluxo de monitoramento contínuo, assemelhando-se aos protocolos de **tecnovigilância**. Este acompanhamento visa a detecção precoce de eventuais queixas técnicas ou falhas estruturais, permitindo a adoção imediata de medidas corretivas. Esse ciclo de vigilância e controle é fundamental para prevenir incidentes, assegurando a proteção dos profissionais de saúde e a segurança no cuidado aos usuários do **HDT-UFT**.

2.8. Tendo em vista que o mobiliário assistencial e administrativo constitui recurso estratégico indispensável ao suporte das ações de saúde, sua ausência ou insuficiência impacta diretamente na operacionalização dos leitos, podendo levar à interrupção do fluxo de internações e comprometer a segurança e a dignidade do atendimento aos usuários. Portanto, garantir o acesso a uma infraestrutura física adequada e segura na **Ala D do HDT-UFT** é condição *sine qua non* para a continuidade da assistência.

2.9. Ressalta-se que a aquisição destes itens é fundamental para assegurar um ambiente hospitalar e ambulatorial em estrita conformidade com as diretrizes de humanização e as normas da Vigilância Sanitária. A equipagem desta nova ala visa garantir a regularidade na oferta de leitos, cumprindo as demandas dos serviços médicos e assistenciais conforme os protocolos institucionais. O objetivo central desta contratação é viabilizar a plena capacidade instalada da unidade, assegurando que a prestação dos serviços de saúde ocorra com a qualidade, segurança e regularidade preconizadas pelo SUS e pela legislação vigente, evitando a ociosidade da estrutura física já disponível

2.10. Conforme art. 84 do RCC 3.0, é dispensável a realização de licitação para contratação direta nas seguintes situações, entre outras:

"II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, no mesmo local e dentro do mesmo exercício orçamentário;

III - na hipótese de contratação decorrente de licitação que resultou deserta e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Ebserh, desde que mantidas as condições preestabelecidas e observadas as disposições deste Regulamento, em especial do art. 20, § 4º;

IV - quando todas as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes ou acima do valor estimado para a contratação, mesmo após negociação com todos os participantes, resultando em licitação fracassada, também configurada no caso de inabilitação de todos os interessados durante o procedimento licitatório, e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo, desde que mantidas as condições preestabelecidas e observadas as disposições deste Regulamento, em especial do art. 20, § 4º;"

2.11. É importante destacar que a estrutura assistencial projetada a abertura de **05 (cinco) novas enfermarias, totalizando 10 (dez) leitos de internação**, destinados à desmobilização da enfermaria coletiva e à adequação do fluxo de pacientes. A indisponibilidade do mobiliário objeto desta contratação **compromete diretamente a viabilização dessas novas unidades**, impedindo a oferta de leitos que atendam aos critérios de isolamento e humanização. Tal urgência é corroborada pela necessidade de mitigar riscos de infecção hospitalar e garantir a continuidade do cuidado clínico, conforme as diretrizes de ocupação e segurança assistencial estabelecidas para a **Ala D**.

2.12. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23760.028421/2025-65 e 23760.028469/2025-73, respectivamente.

2.13. No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.

III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.

IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**

a) **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;  
OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;  
OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da EBSERH.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.14. Adicionalmente, a contratação está vinculada ao Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HDT - UFT/EBSERH, conforme o Processo SEI nº 23761.000668/2025-15.

2.15. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 3.1. Modelo de Contratação

3.1.1. As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo de especificações de mobiliários administrativos (Anexo externo I - 58935158), Catálogo de especificações de mobiliários assistenciais (Anexo externo II - 58935229) e Catálogo de especificações de Logística (Anexo externo III - 58935288) da Rede Ebserh, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Considerando que a aquisição encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação e tendo em vista que os itens são indispensáveis para a realização das atividades assistenciais dessa instituição, propõe-se a aquisição através de **Dispensa de Licitação, nos termos do art. 84, II do RCC, versão 3.0**, com entrega única.

#### 3.2. Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
Norte	155905	Hospital de Doenças Tropicais UFT/Ebserh	Tocantins	TO	Setor de Abastecimento farmacêutico e Suprimentos, situado na Rua Professora Maria de Lima, nº 1015, Setor Anhanguera. Araguaína-TO, CEP: 77.818-540, de segunda a sexta, em dias úteis, no Horário

Termo de Referência - SEI 58815919 SEI 23761.001146/2026-11 / pg. 3

### 3.3. **Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos**

3.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - pesquisa de preços;
- III - termo de referência; e
- IV - gerenciamento de riscos.

3.3.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede Ebserh. Contudo, em seu art. 20, § 1º, inciso II do RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, **quando se tratar de contratações abrangidas pelo art. 84, II do RCC 3.0.**

### 3.4. **Ciclo de Vida do Objeto**

3.4.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da Ebserh. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.4.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.4.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo do HDT/UFT/Ebserh, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.4.4. Durante a utilização e o acompanhamento do ciclo de vida desses bens, serão realizados monitoramentos periódicos quanto à conservação e funcionalidade, promovendo o uso racional e eficiente do mobiliário técnico na **Ala D**. Serão observados indicadores de desempenho ergonômico e durabilidade, além de diretrizes de tecnovigilância, permitindo o refinamento constante das especificações técnicas e dos processos de seleção para futuras aquisições.

3.4.5. O ciclo de gestão patrimonial encerra-se com o descarte ou a substituição de itens que, após longo período de uso, tornem-se inservíveis, sempre em estrita conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias de gerenciamento de resíduos.

3.4.6. Dessa forma, a solução proposta pelo **HDT-UFT/Ebserh** para a equipagem desta nova unidade engloba um processo planejado, padronizado e sustentável. Tal medida garante a disponibilidade imediata de infraestrutura assistencial essencial, assegura a integridade dos usuários e promove a eficiência na gestão dos recursos públicos, em total observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

### 3.5. **Comodato**

3.6. Não há previsão de solicitação de comodato para o objeto desta dispensa de licitação.

## 4. **ESTIMATIVA DE DEMANDA**

### 4.1. **Cálculo da Demanda**

4.1.1. A quantificação dos itens que compõem esta demanda não se limitou à mera listagem nominal de mobiliários, mas resultou de um criterioso levantamento técnico e inventário *in loco* realizado na atual estrutura de enfermaria coletiva. Sob a diretriz da **otimização de recursos públicos**, a estratégia adotada priorizou o aproveitamento integral de todos os mobiliários e equipamentos que apresentam condições técnicas, ergonômicas e sanitárias de reuso.

4.1.2. Nesse sentido, a estimativa aqui apresentada reflete exclusivamente o **déficit residual necessário** para complementar a montagem das 05 (cinco) novas enfermarias na Ala D. O cálculo da demanda considerou a capacidade instalada de 10 (dez) leitos, subtraindo-se os itens já existentes e passíveis de remanejamento, garantindo que a contratação direta via dispensa de licitação abranja estritamente o quantitativo indispensável para a plena operacionalização da unidade.

4.1.3. Tal medida assegura a conformidade com o **Princípio da Eficiência e da Economicidade**, evitando a aquisição em duplicidade, o desperdício de materiais em boas condições de uso e a ociosidade do patrimônio público já incorporado ao HDT-UFT.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

#### I - Embalagens e materiais

a) A contratada deverá priorizar o acondicionamento dos componentes do mobiliário (painéis, tampos e estruturas) em embalagens de volume reduzido, utilizando materiais de fácil separação e reciclagem, como papelão ondulado e polietileno reciclável. Tal medida visa facilitar a logística interna e minimizar a geração de detritos nas áreas adjacentes à **Ala D** durante a montagem.

b) Na fabricação dos mobiliários e seus acessórios (puxadores, trilhos e suportes), é vedada a utilização de materiais que contenham metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio) acima dos limites previstos em diretrizes ambientais, assegurando que o mobiliário não libere substâncias tóxicas durante a higienização ou em caso de eventual descarte futuro.

c) Deve-se buscar a utilização de acabamentos e bordas em materiais menos impactantes ao meio ambiente, como o **ABS**, em substituição ao PVC sempre que tecnicamente viável, garantindo a resistência necessária à assepsia hospitalar sem comprometer os critérios de sustentabilidade.

#### II - Produção e origem dos produtos

a) As matérias-primas derivadas de madeira (painéis de MDF e MDP) utilizadas na fabricação do mobiliário devem ser obrigatoriamente de origem legal, provenientes de florestas com manejo sustentável certificado ou áreas de reflorestamento, em estrita observância à legislação ambiental vigente

b) Deve-se priorizar fabricantes que comprovem a adoção de Boas Práticas de Fabricação e que possuam processos produtivos com baixa emissão de poluentes e resíduos. No caso de itens assistenciais específicos (como poltronas e camas), os fornecedores devem estar devidamente regularizados e em conformidade com as exigências técnicas de durabilidade e segurança hospitalar.

c) A aquisição buscará privilegiar fornecedores que demonstrem responsabilidade socioambiental em sua cadeia produtiva, garantindo o cumprimento das normas trabalhistas e incentivando a eficiência energética no processo de transformação da matéria-prima em produto acabado.

#### III - Logística e transporte

a) A contratada deverá se responsabilizar pela coleta e destinação final adequada de todos os materiais de proteção e transporte (paletes, calços, plásticos e papelão) utilizados na entrega do mobiliário. Em caso de substituição de peças por avarias durante a montagem, a logística reversa deve garantir que os componentes danificados retornem à fábrica para descarte ou reciclagem apropriada, conforme a **RDC/Anvisa nº 222/2018**.

b) O transporte dos módulos e painéis de MDF/MDP deve ser realizado em veículos adequados, protegendo a carga contra umidade, excesso de calor e impactos. Tal cuidado é essencial para evitar o empenamento das chapas ou a proliferação de fungos, garantindo que o mobiliário chegue à **Ala D** em perfeitas condições de assepsia e estabilidade estrutural.

c) A logística de entrega e descarregamento deve ser coordenada com a gestão do **HDT-UFT**, visando minimizar o tempo de exposição dos materiais em áreas comuns e evitar a obstrução de fluxos assistenciais, garantindo a segurança de pacientes e profissionais durante o recebimento.

#### IV - Gestão e destinação final

a) O **HDT-UFT** deverá realizar a gestão dos mobiliários substituídos ou que

venham a se tornar fora de uso na **Ala D**, priorizando a baixa patrimonial e o encaminhamento para empresas ou associações licenciadas em reciclagem de madeira e componentes metálicos, garantindo que o descarte ocorra de forma ambientalmente adequada e em conformidade com as normas de resíduos sólidos..

b) A contratada deverá comprovar, mediante solicitação, a correta destinação dos resíduos gerados durante o processo de fabricação e montagem final (como sobras de adesivos, solventes para limpeza de painéis ou retalhos de revestimentos melamínicos), assegurando que materiais químicos não sejam descartados na rede comum de esgoto ou lixo comum do hospital.

c) A unidade de saúde promoverá o monitoramento do estado de conservação dos itens, visando estender ao máximo a vida útil do mobiliário técnico por meio de manutenções preventivas, adiando o descarte e reduzindo o impacto ambiental gerado pela substituição prematura de equipamentos.

#### V - Aspectos sociais e institucionais

a) A empresa contratada deve assegurar que todos os colaboradores envolvidos na entrega e montagem do mobiliário na **Ala D** cumpram rigorosamente as diretrizes da **NR 32**. Isso inclui o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a ciência sobre os riscos biológicos do ambiente e o respeito às normas de conduta interna do hospital, garantindo que a instalação não ofereça riscos aos montadores, aos profissionais de saúde ou aos pacientes.

b) O mobiliário planejado foi dimensionado sob critérios ergonômicos visando à prevenção de doenças ocupacionais para os servidores do **HDT-UFT**. A contratação prioriza soluções que favoreçam a postura adequada nos postos de enfermagem e áreas administrativas, promovendo a saúde e o bem-estar da equipe assistencial.

c) A contratada deverá declarar o cumprimento integral da legislação trabalhista, com foco na proibição do trabalho infantil, do trabalho análogo ao escravo e de qualquer prática discriminatória em suas unidades fabris e em seus subfornecedores. A aquisição fomenta o comércio ético, garantindo que a infraestrutura da **Ala D** seja fruto de uma cadeia produtiva socialmente responsável.

d) Sempre que a complexidade do mobiliário ou equipamento assistencial exigir, a fornecedora deverá orientar as equipes do hospital quanto ao uso seguro e à correta higienização das superfícies, evitando acidentes de trabalho e garantindo a preservação do patrimônio público.

#### 5.2. Apresentação da Proposta

5.3. Na proposta de preços deverá constar:

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa que efetivamente fornecerá o mobiliário e emitirá as respectivas Notas Fiscais, em conformidade com os dados cadastrais da Receita Federal;

II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;

III - A proposta a ser encaminhada deverá estar assinada por seu representante legal, sendo necessário enviar a comprovação de poderes do responsável por meio do Contrato Social da empresa ou procuração.

IV - Marca e fabricante;

V - Especificação e quantidade conforme Termo de Referência.

#### 5.4. Requisitos técnicos do produto

5.4.1. Os itens classificados como produtos para saúde pela Anvisa (ex: poltronas de hidratação ou mobiliário com finalidade assistencial direta) deverão possuir **Registro ou Notificação válido**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. A comprovação poderá ser feita mediante cópia do registro ou publicação no Diário Oficial da União, com o número da regularização obtido via Portal da Anvisa nos últimos 60 dias.

5.4.2. Caso o registro do produto assistencial esteja vencido, a empresa deverá apresentar cópia do protocolo de solicitação de revalidação, efetuado entre 12 e 06 meses antes do vencimento, conforme o § 2º do Art. 8º do Decreto nº 8.077/2013, mantendo a validade do registro até decisão final da agência.

5.4.3. Quando aplicável (como em cadeiras de trabalho), os produtos deverão atender às Normas Regulamentadoras, especificamente a **NR 17 (Ergonomia)**. Para itens que exijam Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, o documento deve estar válido e garantir que o produto atende aos requisitos de segurança.

5.4.4. A não apresentação dos registros, notificações ou comprovantes de isenção, conforme a

natureza de cada item do mobiliário, implicará na desclassificação da proposta para o respectivo item cotado.

#### 5.5. **Pré-qualificação permanente**

5.5.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da Ebserh e não substitui o procedimento licitatório.

5.5.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.5.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico ebserh.gov.br.

5.5.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da Ebserh poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.5.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da Ebserh.

5.5.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da Ebserh, com a comprovação e atualização de documentos.

5.5.7. Essa aquisição não será exclusiva para participantes ou bens pré-qualificados.

#### 5.6. **Marcas**

5.6.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta dispensa de licitação.

#### 5.7. **Amostras**

5.7.1. O **HDT-UFT/Ebserh** reserva-se o direito de solicitar, para fins de avaliação técnica, a apresentação de amostras, protótipos ou catálogos detalhados dos produtos ofertados pelo participante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.7.1.1. A exigência de amostras físicas poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os manuais, catálogos técnicos e memoriais descritivos dos produtos forem suficientes para a verificação da conformidade com as especificações exigidas para a **Ala D**;
- b) Quando a marca do mobiliário assistencial ou administrativo já estiver devidamente pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas homologadas da Rede Ebserh;
- c) Quando houver registros de notificações internas na Rede Ebserh (queixas técnicas ou desvios de qualidade) que já ofereçam subsídios suficientes para a análise de conformidade ou desclassificação do produto ofertado.

5.7.2. O procedimento de avaliação de amostras e protótipos objetiva verificar a conformidade técnica e a compatibilidade de desempenho do mobiliário ofertado com as especificações detalhadas no Termo de Referência. Tal medida é essencial para assegurar a qualidade dos materiais destinados à **Ala D**, mitigar riscos operacionais, zelar pela segurança e ergonomia de pacientes e profissionais, além de garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos.

5.7.3. O envio ou postagem das amostras (ou corpos de prova de materiais) deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação formal, para participantes cuja sede não esteja localizada em **Araguaína/TO**. Para empresas sediadas nesta cidade, o prazo para entrega será de até **72 (setenta e duas) horas**

5.7.4. Os prazos mencionados poderão ser prorrogados por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e aceite formal do **HDT-UFT/Ebserh**.

5.7.5. As amostras ou catálogos deverão ser apresentados acompanhados dos **memoriais descritivos técnicos originais**, com redação em português, detalhando as características dos insumos (ex: tipo de MDF, densidade da espuma das poltronas, especificações das ferragens e acabamentos).

5.7.6. Deverá ser apresentada, no mínimo, uma unidade (ou amostra representativa) por item. No caso de mobiliário assistencial, deve-se apresentar o rótulo ou identificação do fabricante contendo data de fabricação, lote e informações de conformidade com a legislação sanitária e técnica vigente.

5.7.7. Caso necessário, o **HDT-UFT/Ebserh** reserva-se o direito de solicitar formalmente a apresentação de novas amostras, catálogos atualizados, laudos de resistência mecânica ou laudos de ergonomia (NR 17), para aferir se os bens propostos atendem plenamente às necessidades assistenciais da nova unidade.

5.7.8. As amostras, protótipos ou corpos de prova de materiais (MDF, ferragens, tecidos) deverão ser entregues devidamente identificados, contendo as seguintes informações de forma clara:

II - Número da Dispensa de Licitação e o número do item correspondente no Termo de Referência;

III - Nome empresarial (Razão Social), telefone e e-mail de contato;

IV - Nome completo do responsável técnico ou comercial, telefone e e-mail.

V - As etiquetas de identificação devem ser fixadas de forma a não obstruir a visualização de detalhes técnicos ou comprometer o acabamento das superfícies (como faces melamínicas de painéis ou revestimentos de poltronas). No caso de amostras físicas de mobiliário, as etiquetas não devem ser afixadas diretamente sobre as áreas de acabamento que exijam análise de textura e cor, devendo ser colocadas em áreas não aparentes ou fixadas por meios que não deixem resíduos de adesivo que dificultem a avaliação técnica.

5.7.9. Os proponentes deverão detalhar em suas propostas de preços as especificações completas dos itens cotados, com especial ênfase nas **marcas e modelos**, bem como o número do Registro na Anvisa ou a respectiva declaração de dispensa/isenção (conforme a natureza do mobiliário). As informações contidas na proposta e nos memoriais descritivos deverão estar em estrita conformidade com as amostras ou corpos de prova apresentados.

5.7.10. As amostras ou protótipos deverão ser encaminhados ao **Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT/Ebserh)**, aos cuidados do setor responsável pela licitação/compras, sito Rua Professora Maria de Lima, nº 1015, Setor Anhanguera. Araguaína-TO, CEP: 77.818-540, de segunda a sexta, em dias úteis, no Horário Comercial, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00

5.7.11. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente, a empresa participante deverá encaminhar ao e-mail oficial do setor de licitações do HDT-UFT (ou canal indicado no ato da convocação) o **código de rastreamento** ou comprovante de postagem referente ao envio, garantindo o monitoramento do prazo de entrega.

5.7.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Nome da empresa;

II - CNPJ;

III - Itens enviados;

IV - Telefone para contato;

V - Data do envio.

5.7.13. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo participante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Termo de Referência. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.7.14. Serão avaliados os seguintes aspectos para a validação dos materiais:

5.7.14.1. Avaliação da composição dos painéis (MDF/MDP), espessuras (conforme projeto de 25mm e 15mm), coloração e texturas dos revestimentos melamínicos, precisão das dimensões e medidas, qualidade das bordas (acabamento em ABS), ergonomia e conforto (especialmente para poltronas e itens assistenciais). Observar-se-á a isenção de defeitos superficiais, odores de solventes residuais, presença de rebarbas, sinais de corrosão em componentes metálicos e a robustez de peças acessórias (puxadores, trilhos e dobradiças).

5.7.14.2. Verificação da integridade das proteções de transporte, rotulagem de identificação dos módulos, presença de manuais de montagem/manutenção e a conformidade das informações de fabricação e lote, garantindo a rastreabilidade e a proteção contra impactos ou umidade.

5.7.14.3. Avaliação da segurança e facilidade no manuseio (abertura de gavetas, portas e ajustes de leitos/poltronas); facilidade de higienização das superfícies (resistência a saneantes hospitalares); precisão de ajustes mecânicos; estabilidade estrutural sob carga; e manutenção das características funcionais durante o uso contínuo, assegurando durabilidade e resistência compatíveis com o ambiente assistencial de alta rotatividade.

5.7.14.4. Verificação do atendimento à legislação no que se refere ao Registro/Notificação na Anvisa (para itens assistenciais), comprovação de isenção (para mobiliário administrativo), laudos de conformidade com a **NR 17 (Ergonomia)**, laudos de resistência de materiais e certificações de origem da madeira. Serão analisadas as informações sobre o emprego seguro do produto, advertências sobre capacidade de carga e instruções para desinfecção, que deverão constar nos rótulos ou nos memoriais descritivos enviados pela empresa.

5.7.15. As amostras colocadas à disposição do HDT-UFT/Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.7.16. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.7.17. Caso necessário, o HDT-UFT/ Ebserh se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao participante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.7.18. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os participantes. A desclassificação do participante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.7.19. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.7.20. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico, conforme **Anexo IV**.

5.7.21. A desclassificação do participante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.7.22. Os proponentes que apresentarem amostras passíveis de devolução (como protótipos de poltronas ou mobiliários completos) poderão solicitar a retirada através do e-mail oficial do setor de licitações do **HDT-UFT** (a ser indicado no ato da convocação), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ciência do resultado da análise técnica. As amostras deverão ser retiradas no endereço de entrega em Araguaína/TO em até **20 (vinte) dias úteis**, contados da data de solicitação de devolução. O custo logístico da retirada é de responsabilidade exclusiva da empresa proponente.

5.7.23. Amostras de materiais (como recortes de painéis de MDF, tecidos ou componentes de ferragens) que forem submetidas a testes de resistência, limpeza ou que tenham sua integridade alterada para análise técnica não serão devolvidas, sendo consideradas como doação à instituição para fins de arquivo técnico ou descarte.

5.7.24. As amostras não retiradas nos prazos estabelecidos sujeitarão os bens ao descarte ambientalmente adequado ou ao aproveitamento pelo hospital, conforme conveniência da Administração, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento ao proponente.

## 5.8. **Garantia de execução**

5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do **Art. 185 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE/RCC 3.0)**, pelas razões abaixo justificadas:

5.8.1.1. **Pronta Entrega e Pagamento:** Por se tratar de aquisição de mobiliário para pronta entrega (ou fabricação imediata) com instalação direta na **Ala D**, o risco de inadimplemento é mitigado. A dinâmica desta contratação — caracterizada pelo pagamento realizado somente após a efetiva entrega, montagem e o **recebimento definitivo** por parte da equipe técnica do **HDT-UFT** — oferece à administração mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia financeira adicional.

5.8.1.2. **Ausência de Complexidade:** Embora os itens possuam especificações técnicas rigorosas (como MDF de 25 mm e ferragens de alto padrão), a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica ou riscos operacionais extraordinários que justifiquem a caução contratual. Trata-se de fornecimento de bens permanentes cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário.

5.8.1.3. **Princípio da Economicidade:** A exigência de garantia de execução (como seguro-garantia ou fiança bancária) impõe custos administrativos e financeiros aos fornecedores, que invariavelmente seriam repassados ao preço final da proposta. Considerando a necessidade de otimização dos recursos para a abertura dos **10 novos leitos**, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade e busca o menor preço para a instituição.

5.8.1.4. **Ampliação da Competitividade em Processo de Dispensa:** A supressão desta barreira facilita a participação de empresas especializadas em marcenaria técnica e mobiliário hospitalar, aumentando o universo de interessados na dispensa de licitação. Isso favorece a obtenção de uma proposta mais vantajosa e célere, condizente com a urgência da desmobilização da enfermaria coletiva.

## 5.9. **Garantia do produto**

5.9.1. A garantia para os produtos contemplados nesta contratação, será de 12 meses conforme descrição detalhada do objeto e os quantitativos necessários, constantes no **Anexo I**

## 5.10. **Critérios de Avaliação Técnica**

5.10.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

IV - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh;

V - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;

VI - Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede Ebserh por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

VII - Análise de Amostras.

## **6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. De acordo com o art. 194 do RCC 3.0, é dispensável a redução a termo do contrato, com sua substituição por documento equivalente:

I - nas contratações por escopo de serviços cujos valores se enquadrem no limite do art. 84, inciso I, para obras e serviços de engenharia, e inciso II, para serviços, desde que não resultem obrigações futuras, dentre as quais se incluem a assistência técnica;

II - nas contratações por escopo de bens das quais não resultem obrigações futuras, dentre as quais se incluem a assistência técnica, independentemente de seu valor;

III - nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado.

6.1.1. Para efeito desse artigo, constituem documentos equivalentes a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, nota de empenho, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa.

6.2. De acordo com o art. 210, §6º, do RCC 3.0, no caso de contratações por escopo cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso II, para bens e serviços, é dispensada a designação de equipe de fiscalização dos contratos e de equipe de fiscalização da ata de registro de preços, quando o encargo de gestão ficará sob responsabilidade da chefia da unidade demandante da contratação.

### **6.3. Nota de Empenho**

6.3.1. A execução da despesa ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho em favor do fornecedor contratado, observados os quantitativos e valores formalmente autorizados no processo de dispensa, conforme os limites estabelecidos no instrumento contratual ou na própria Nota de Empenho, quando esta substituí-lo, nos termos do RCC 3.0 da Ebserh.

6.3.2. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento contemplará 100% das quantidades e valores formalmente autorizados no processo de dispensa

### **6.4. Troca de Marcas**

6.4.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.4.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.4.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela chefia da unidade demandante da contratação.

6.4.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.4.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.4.4.2. análise e aprovação da chefia da unidade demandante da contratação;

6.4.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

## 6.5. **Ordem de Fornecimento**

6.5.1. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da Unidade de Suporte Operacional (USOP), ou Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH).

6.5.2. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.5.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico [usop.hdt@ebserh.com.br](mailto:usop.hdt@ebserh.com.br)

I - Número do Documento Fiscal;

II - Data de emissão do Documento Fiscal;

III - Data prevista para entrega.

## 6.6. **Nota Fiscal**

6.6.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.6.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

I - Número da Ordem de Fornecimento;

II - Nota de Empenho;

III - Número da dispensa de licitação;

IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);

V - Descrição do Produto;

VI - Fabricante;

VII - Lote e quantidades correspondentes;

VIII - Prazo de validade.

6.6.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;

II - CNPJ e endereço do Hospital de Doenças Tropicais da UFT/Ebserh, conforme emissão da Nota de Empenho;

III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da dispensa de licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.6.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

## 6.6.6. **Prazos e Condições de entrega**

6.6.7. A entrega dos materiais solicitados deverá ser cumprida no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas.

6.6.8. Para o quantitativo destinado ao Hospital de Doenças Tropicais da UFT/Ebserh, os materiais deverão ser entregues no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, área destinada ao recebimento, situado Rua Professora Maria de Lima, nº 1015, Setor Anhanguera. Araguaína-TO, CEP: 77.818-540, de segunda a sexta, em dias úteis, no Horário Comercial, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

6.6.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.6.10. Para fins de identificação e conferência, as embalagens dos itens entregues deverão apresentar, de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- a) Nome empresarial e CNPJ do fabricante ou do distribuidor;
- b) Procedência (Nacional ou Importado) e data de fabricação;
- c) Indicação de conformidade com as normas da ABNT aplicáveis (ex: NBR 13966 para mesas ou NBR 13962 para cadeiras), quando couber;
- d) Prazo de garantia técnica e contatos para assistência técnica;
- e) Número do selo de certificação compulsória (ex: Inmetro para cadeiras de escritório), se aplicável ao objeto.

6.6.11. Não serão recebidos mobiliários que apresentarem, no ato da entrega, sinais de avarias, violação de embalagens que comprometam o acabamento, ou variações estruturais (empenamentos, lascas no MDF/MDP, oxidação em ferragens). Materiais com sinais de umidade ou armazenamento inadequado serão sumariamente rejeitados.

6.6.12. Os produtos que apresentarem vícios ocultos, defeitos de fabricação ou perda de funcionalidade (como falhas em correções, dobradiças ou descolamento de fitas de borda) durante o período de garantia técnica, deverão ser substituídos ou reparados pela contratada. O prazo para sanar a irregularidade será contado a partir da comunicação formal da unidade responsável, respeitando os fluxos de chamados técnicos do **HDT-UFT**.

6.6.13. É de inteira responsabilidade da contratada garantir a conservação dos bens até a entrega final e montagem na **Ala D**. Isso inclui a utilização de embalagens com resistência mecânica adequada (cantoneiras de proteção, plástico bolha ou papelão ondulado) para evitar riscos, batidas ou sujidades que comprometam a estética e a higienização hospitalar.

6.6.14. O transporte deve ser realizado em veículo apropriado, garantindo que o empilhamento não comprometa a estrutura dos painéis e componentes. As embalagens devem permitir a identificação clara do conteúdo (etiquetagem por ambiente/setor) para facilitar a conferência e a organização logística das 5 novas enfermarias no ato do recebimento.

6.6.15. Considerando o ambiente hospitalar, todas as embalagens externas devem estar limpas, livres de poeira, resíduos de obra ou umidade, de modo a não contaminar as áreas de circulação e os novos leitos durante o processo de descarregamento e montagem.

6.6.16. Os veículos e contêineres utilizados para o transporte não devem expor o mobiliário a condições que comprometam sua integridade estrutural, como trepidações excessivas sem proteção, empilhamento inadequado ou exposição a intempéries (chuva/sol direto). Os veículos devem estar devidamente higienizados, livres de resíduos de obras, óleos ou odores que possam ser absorvidos pelos painéis de madeira (MDF/MDP) ou estofados.

6.6.17. Para o armazenamento temporário e descarregamento, deverão ser utilizados paletes ou calços de material que não danifique as quinas dos móveis e que permita a limpeza, preferencialmente plástico ou madeira tratada, evitando o contato direto do mobiliário com o solo para prevenir a absorção de umidade.

6.6.18. É vedada à transportadora ou ao operador logístico a violação das embalagens originais de fábrica ou dos kits de ferragens antes da entrega técnica no **HDT-UFT**. Qualquer volume que apresente lacre rompido ou embalagem danificada poderá ser rejeitado no ato do recebimento.

6.6.19. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, as **Fichas Técnicas** e os certificados de garantia dos materiais utilizados (ex: certificados de procedência da madeira, laudos de resistência de laminados, certificações de ferragens de alto desempenho como sistemas "Blum" ou similares). O padrão de qualidade deve seguir as normas da ABNT aplicáveis a mobiliário corporativo e hospitalar.

6.6.20. A unidade solicitante poderá, a qualquer momento, realizar inspeções para verificar se a espessura das chapas (ex: 25 mm conforme especificado), o tipo de fita de borda e a densidade das espumas correspondem ao ofertado. Em caso de dúvida sobre a qualidade dos materiais (ex: suspeita de uso de material não resistente à umidade onde foi exigido MDF Naval), a contratada deverá comprovar a especificação através de documentos técnicos do fabricante.

6.6.21. Caso seja constatada irregularidade ou divergência entre o produto entregue e a especificação técnica do TR, a contratada arcará com todos os custos de substituição imediata das peças, incluindo frete e montagem, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no regulamento da Ebserh.

6.6.22. Os laudos técnicos, fichas de procedência ou inspeções visuais realizadas pela comissão de recebimento do **HDT-UFT** serão suficientes para exigir a substituição imediata do mobiliário quando o produto entregar desempenho ou materiais inferiores ao especificado (ex: ferragens de marca diversa da aprovada, espessura de chapa inferior a 25 mm ou acabamento de laminado diferente do padrão). Todo produto considerado impróprio ou em desacordo com as normas da ABNT será rejeitado e deverá ser retirado pela contratada em prazo definido.

6.6.23. O descarregamento e a movimentação interna até o local de montagem (Ala D) ficarão a cargo

da contratada/transportadora. Os volumes deverão ser organizados respeitando o empilhamento máximo definido pelo fabricante para evitar o esmagamento de painéis ou quebra de vidros/espelhos, seguindo rigorosamente as orientações do servidor responsável pelo recebimento quanto ao fluxo de circulação hospitalar.

6.6.24. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

6.6.25. O acabamento, a resistência e a ergonomia do mobiliário, bem como as informações constantes em seus manuais ou etiquetas, devem estar em estrita conformidade com as normas técnicas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** aplicáveis ao mobiliário hospitalar e corporativo, além das exigências de segurança do trabalho e acessibilidade vigentes.

6.6.26. Os móveis que exijam acessórios para sua funcionalidade plena (como calhas de fiação, divisores de gavetas, suportes para monitores ou kits de fixação de segurança) deverão vir acompanhados de todos os componentes necessários para a instalação completa, conforme detalhado nas especificações técnicas deste Termo de Referência ou nos projetos executivos aprovados para a **Ala D**.

6.6.27. Acessórios e componentes de metal, vidro ou acrílico que integrem o mobiliário devem seguir os padrões de durabilidade e segurança exigidos para o ambiente hospitalar, garantindo resistência a processos repetitivos de limpeza e desinfecção com álcool 70% ou cloro, conforme protocolos de higiene do **HDT-UFT**.

6.6.28. As cargas que não cumprirem integralmente os critérios de aceitação (dimensões divergentes, materiais inferiores, ausência de acessórios ou danos físicos) estarão sujeitas à **recusa total ou parcial no ato do recebimento**, devendo a contratada providenciar a regularização sem custos adicionais à administração.

6.6.29. Os produtos recebidos estarão sujeitos a inspeções funcionais mesmo após a montagem. Caso sejam detectados vícios de fabricação ou falhas estruturais durante o uso inicial, a unidade poderá acionar a garantia técnica para reparo ou substituição imediata, visando garantir a continuidade do atendimento nas novas enfermarias e a segurança dos pacientes e colaboradores.

## 6.7. **Recebimento**

### 6.8. **Recebimento provisório:**

6.8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela chefia da unidade demandante da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela chefia da unidade demandante da contratação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.8.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

### 6.9. **Recebimento definitivo:**

6.9.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela chefia da unidade demandante da contratação

6.9.4. A chefia da unidade demandante da contratação analisará os relatórios e toda documentação e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## 6.10. **Critérios de Medição e Pagamentos**

6.10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento pela chefia da unidade demandante da contratação, ocorrerá a liquidação.

6.10.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao HDT-UFT/Ebserh.

6.10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.10.5. O HDT-UFT/ Ebserh realizará consulta ao Sicaf para:

6.10.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.10.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em contratação no âmbito da Ebserh, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.10.6. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratado a ampla defesa.

6.10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.10.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o **recebimento definitivo** da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.10.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.10.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.10.17. O HDT-UFT/Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.0.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

I - **O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;**

II - Será adotado para o envio de propostas na dispensa de licitação o modo de disputa aberto, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

III - Será adotada a utilização de 2 (duas) casas decimais para composição e classificação das propostas, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais dos contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento par 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.

IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido conforme o preço estimado de cada item, observando os respectivos percentuais do quadro abaixo:

Valor Unitário Referencial do Item	Referencial de Intervalo de Lances (%)	Intervalo de Lances que será utilizado (%)
$P(est,unit) < R\$ 500,00$	0,75 a 1,50	0,75
$R\$ 500,00 < P(est,unit) < R\$ 100.000,00$	0,50 a 0,75	0,50
$P(est,unit) > R\$ 100.000,00$	0,25 a 0,50	0,25

7.0.2. A variável " $P(est,unit)$ " é o preço estimado unitário para cada item do **Anexo I** - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

7.1. **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, salvo se devidamente fundamentado e justificado pela unidade demandante.**

7.2. Sobre a participação de ME e EPP, registra-se a necessidade de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

7.2.1. Adicionalmente, observa-se ainda a necessidade de adoção de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para aqueles produtos cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00. Contudo, os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis) estabelece que:

*"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:*

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"*

7.2.2. A divisão e exclusividade em favor das ME/EPP podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos que são essenciais ao cumprimento do objeto social da Ebserh, configurando prejuízo ao conjunto da contratação.

7.2.3. Ainda mais, a contratação visa priorizar o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade, e a aplicação da exclusividade poderá prejudicar essas diretrizes, elevando custos e reduzindo a qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

7.2.4. Destaca-se que os materiais administrativos são amplamente utilizados pela Rede Ebserh, sendo fundamentais para o suporte às rotinas operacionais e à gestão hospitalar. O risco de desabastecimento desses itens pode comprometer a eficiência dos serviços, a tramitação de processos e o funcionamento integrado da unidade.

7.2.5. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

7.2.6. Assim, considerando a exceção prevista no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP.

7.2.7. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de ME/EPP.

7.3. **Capacidade econômico-financeira**

7.3.1. Dispensa-se o requisito de habilitação econômico-financeira com base no § 9º do art. 65 do RCC 3.0. Esse dispositivo estabelece que, nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso II (para bens e serviços), deverão ser exigidos apenas os requisitos de habilitação previstos nos incisos I e II do caput do referido artigo, sendo facultada a dispensa dos requisitos constantes dos incisos III a V.

7.3.2. Além disso, o § 9º também admite, nos casos de aquisições de bens para entrega imediata, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 84, inciso II, a dispensa do requisito de habilitação previsto no inciso IV do caput (capacidade econômico-financeira), desde que haja prévia avaliação de riscos.

7.3.3. Assim, para os itens/grupos de entrega imediata cujos valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso II, serão dispensados os requisitos de capacidade econômico-financeira, considerando que nesta contratação, que visa aquisição de produtos para saúde, não se mostra necessária a exigência de documentos comprobatórios de capacidade econômico-financeira dos participantes.

7.3.4. Destaca-se também a natureza do objeto da contratação, cujo risco operacional é limitado, diferente da execução de obras, serviços complexos ou de outras contratações que exigem comprometimento significativo de capital. Desta forma, a comprovação econômico-financeira não se configura essencial para garantir a execução futura do contrato.

7.3.5. A dispensa da exigência visa ainda ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, alinhando-se ao princípio da ampla concorrência.

7.3.6. Por fim, a dispensa dos requisitos de capacidade econômico-financeira demonstra uma decisão adequada e tecnicamente justificável, observando os princípios de proporcionalidade, eficiência e competitividade, uma vez que: a obrigação contratual é única e imediata, o objeto é em regra oriundo de um processo interno de padronização e de baixo risco operacional, e a decisão amplia a participação de fornecedores no processo licitatório.

#### 7.4. **Habilitação**

7.4.1. O participante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com código de atividade econômica (CNAE) condizente com a fabricação, comércio ou distribuição de mobiliário (administrativo, hospitalar ou corporativo).

7.4.1.2. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da melhor proposta, o **Agente de Contratação/Compras** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.5.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

7.5.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

7.5.3. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

7.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Compras reputará a empresa inabilitada, por falta de condição de participação.

7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, será realizada consulta ao Cadin, sendo que a existência de registro constitui fator impeditivo para que o participante seja declarado vencedor, nos termos do art. 6º, inciso III, e art. 6º-A, da Lei n.º 10.522/2002.

7.8. Pode ser realizada diligência para oportunizar a comprovação de regularização da situação que deu causa à inclusão no Cadin, nos termos do art. 2º, §§ 5º e 6º, da Lei n.º 10.522/2002.

7.9. Inexistindo registro no Cadin ou comprovada a regularização da situação que deu causa ao registro, será o participante declarado vencedor.

#### 8. **INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da Ebserh, os preços referenciais adotados para esta dispensa de licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no **Processo SEI nº 23761.001167/2026-29**, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do HDT-UFT/Ebserh à continuidade da contratação.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto (Parte integrante do TR)

11.2. Anexo II - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo de termo de contrato de fornecimento por escopo de bens (59043358)

11.3. Anexo III - Termo de Ciência e Concordância (59043358)

11.4. Anexo IV - Parecer Técnico de Análise de Amostras (Parte integrante do TR)

11.5. Anexo V - Catálogo Mobiliário Administrativo (58935158)

11.6. Anexo VI - Catálogo Mobiliário Assistencial (58935229)

11.7. Anexo VII - Catálogo Logística (58935288)

11.8. Anexo VIII - Ordem de serviço ou fornecimento de bens (59092066)

11.9. Anexo IX - Termo de recebimento definitivo (59092122)

### Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QT.
1	633709	Armário de Aço Tipo 1, Confeccionado em chapa de aço carbono nº 22 (0,75mm), 02 portas de abrir com dobradiças metálicas tipo pivô ou dobradiça de caneco, 04 prateleiras internas (sendo 01 fixa e 03 reguláveis/removíveis) com capacidade de carga mínima de 20kg a 30kg distribuídos por prateleira. Tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura eletrostática a pó (epóxi). Dimensões Aproximadas: Altura: 1800 mm, Largura: 800 mm, Profundidade: 400 mm a 450 mm. Acessórios: Sapatas ou pés niveladores em polipropileno para evitar contato direto com o piso e umidade. <b>Garantia: mínima de 12 meses</b>	Unidade	4
2	456778	Estante de aço alta, comum, tipo 03, aberta, desmontável, confeccionada em chapa de aço nº 20, com pelo menos 06 (seis) prateleiras internas. Medidas mínimas: 900mm de largura x 580mm de profundidade e 1980mm de altura. estrutura formada por um conjunto de 04 (quatro) colunas verticais, confeccionadas em perfis de chapa de aço dobrada, seção em "L" ou tipo cantoneira, espessura mínima de 1,90mm, chapa nº 14. Colunas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, contendo furações em todo o seu sentido longitudinal, com espaçamento equidistante dos furos para fixação e regulagem de altura das prateleiras. Diâmetro dos furos compatível para a instalação de parafusos roscáveis, seção ¼" x ½". Furação destinada a fixação e ajuste de altura das prateleiras. <b>Garantia: mínima de 12 meses</b>	Unidade	2
3	452296	Estante em aço para armazenamento e dispensação de medicamentos e produtos para saúde, contendo 09 (nove) prateleiras e 54 (cinquenta e quatro) caixas organizadoras de polímero de alta resistência. Altura 2000 mm x Largura 1000 mm x Profundidade 270 mm. Estação de trabalho confeccionada em aço com pintura eletrostática em pó, cor clara, preferencialmente cinza, à base de resina poliéster, ou em aço inox AISI 304 ou equivalente, com acabamento natural escovado ou polido, espessura compatível com a carga prevista. A estrutura deverá apresentar resistência à abrasão e à oxidação decorrentes da aplicação de agentes sanitizantes utilizados em ambiente hospitalar,	Unidade	1

		tais como álcool 70%, detergente neutro e hipoclorito de sódio. Superfícies internas e externas devem ser totalmente acabadas, livres de rebarbas, cantos vivos, deformações ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança do usuário. <b>Garantia: mínima de 12 meses</b>		
4	485893	Cadeira caixa alta com espaldar baixo, tipo 01, com encosto estofado, base fixa e apoios de braços. Medidas mínimas: altura do encosto de 450mm e altura do assento de 600mm, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm. Revestimento do estofado em couro ecológico ou courvin, com textura e espessura mínima 0,9mm. estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinção da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si. <b>Garantia: mínima de 12 meses</b>	Unidade	10
5	484123	Cadeira de escritório com espaldar médio, tipo 01, com encosto estofado, base giratória, sistema de reclinção sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 480mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm. Revestimento do estofado em couro ecológico ou courvin, com textura e espessura mínima 0,9mm. estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinção da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si. <b>Garantia: mínima de 12 meses</b>	Unidade	10
6	430493	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 2 torneiras geladas, voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 50 l. Dimensões médias: 136 cm de altura, 55cm de largura e 60 cm de profundidade. <b>Garantia: mínima de 12 meses</b>	Unidade	2
7	481485	Poltrona para acompanhante ou hidratação e coleta de sangue: com capacidade para 150 kg; composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimentos simultâneos; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma com revestimento em courvin de fácil assepsia. <b>Garantia: mínima de 12 meses</b>	Unidade	10
8	404339	Cadeira de banho hospitalar totalmente em aço inoxidável AISI 304 (ou superior), com estrutura para uso sobre vaso. A estrutura deve ser fabricada totalmente em aço inoxidável AISI 304 (ou superior), garantindo alta resistência e durabilidade. A cadeira deve ser projetada para suportar até 200 kg, com acabamento robusto, ideal para ambientes hospitalares que exigem alta resistência e longevidade. <b>Garantia: mínima de 12 meses</b>	Unidade	4
9	385395	Balança digital com plataforma de vidro temperado, função de bioimpedância e capacidade mínima de 150 kg. Dimensões médias de 32 cm de comprimento e 3,5 cm de altura. <b>Garantia: mínima de 12 meses</b>	Unidade	12

**Além da descrição de cada item desse anexo, o fornecedor deverá atender minimamente os detalhes dos Catálogos de Especificações nos anexos - V (58935158), VI (58935229) E VII (58935288)**

#### **Anexo IV - Parecer Técnico de Análise de Amostras**

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL

##### **Identificação do avaliador**

<b>Unidade da Rede Ebserh</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Categoria profissional</b>	
<b>Siape</b>	
<b>Lotação</b>	

##### **Identificação do processo de compra e item**

<b>Número de identificação do processo de compra</b>	
<b>Número do processo SEI da Contratação</b>	

Número do item correspondente à amostra no TR	
Especificação do item de acordo com TR	
Código Ebserh (Se houver)	
Código do Sistema de Estoque (Se houver)	

**Identificação da amostra**

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	
Fabricante/CNPJ	
Marca	
Lote/série	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	

**Avaliação geral do produto e embalagem**

<i>Check list</i>	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

**Avaliação da funcionalidade**

<i>Check list</i>	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

**Avaliação específica**

<b>Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades</b>

**Parecer final**

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada
<b>Em caso de reprovação, justificar</b>		

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto da dispensa de licitação, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

O presente documento segue assinado eletronicamente pela Equipe de Planejamento Contratual, elaboradora da Pesquisa de Preços e deste Termo de Referência, e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade da contratação.

## Equipe de Planejamento da Contratação

**Francisco Josean Moreira Santos**

SIAPE 228\*\*\*\*\*

Chefe da Unidade de Suporte Operacional  
Coordenador da EPC  
(assinado eletronicamente)

**Nadja de Paula Barros de Sousa**

SIAPE: 206\*\*\*\*\*

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar  
Integrante demandante da EPC  
(assinado eletronicamente)

**Carmelita da Silva Sousa**

SIAPE: 229\*\*\*\*\*

Assistente Administrativo - USOP  
Integrante demandante da EPC  
(assinado eletronicamente)

**APROVO** o presente Termo de Referência, que constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à **Aquisição de Mobiliário geral e assistencial para abertura de leitos na Ala D, visando atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Norte do Tocantins.**

Encaminhe-se ao Setor de Administração para as devidas providências.

*(assinado eletronicamente)*

**Pedro Alves Junior Bezerra**

Gerente Administrativo

O presente documento segue assinado pela equipe de planejamento da contratação, pela autoridade requisitante e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 4º, inciso XVI, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1990.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Josean Moreira Santos, Chefe de Unidade**, em 19/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmelita da Silva Sousa, Assistente Administrativo**, em 19/03/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja de Paula Barros de Sousa, Chefe de Divisão**, em 19/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jannine Castelo Branco Gomes, Gerente, Substituto(a)**, em 19/03/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58815919** e o código CRC **6B97DCBD**.

Referência: Processo nº 23761.001146/2026-11 SEI nº 58815919